



LEI N. 786/2020 DE 14 DE MAIO DE 2020.

“Altera a Lei Municipal nº 780/2020, que regulamenta a concessão, pela Administração Pública, dos benefícios eventuais em decorrência de desastres, emergências e calamidades públicas, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Revoga-se o inciso IV do Parágrafo Único do artigo 5º, da Lei 780 de 23 de Abril de 2020.

Art. 2º. Em razão do uso obrigatório de equipamentos de proteção individual, a exemplo de máscaras, estabelecido pela Lei Estadual nº 14.261/2020; determinação constante no inciso IV do artigo 15, da Lei Federal nº 8.742/93 e artigo 2º do Decreto Municipal nº 514, de 17 de abril de 2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a distribuí-los à população e aos servidores públicos do Município de Mata de São João, podendo regulamentá-la por Decreto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE MAIO DE 2020.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4D9A-53D9-E376-1BA6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4D9A-53D9-E376-1BA6



Hash do Documento

A48821590388F88D9681027DCBEAE61775A254B3AB42AB44CC3B693D76AF6048

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/05/2020 é(são) :

- Otavio Marcelo Matos De Oliveira (Signatário) - 107.252.535-68
em 14/05/2020 10:57 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO -
13.805.528/0001-80





Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quinta-feira • 14 de Maio de 2020 • Ano • Nº 3323

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Índice

Leis 01.

Leis



LEI N. 786/2020 DE 14 DE MAIO DE 2020.

“Altera a Lei Municipal nº 780/2020, que regulamenta a concessão, pela Administração Pública, dos benefícios eventuais em decorrência de desastres, emergências e calamidades públicas, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Revoga-se o inciso IV do Parágrafo Único do artigo 5º, da Lei 780 de 23 de Abril de 2020.

Art. 2º. Em razão do uso obrigatório de equipamentos de proteção individual, a exemplo de máscaras, estabelecido pela Lei Estadual nº 14.261/2020; determinação constante no inciso IV do artigo 15, da Lei Federal nº 8.742/93 e artigo 2º do Decreto Municipal nº 514, de 17 de abril de 2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a distribuí-los à população e aos servidores públicos do Município de Mata de São João, podendo regulamentá-la por Decreto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 14 DE MAIO DE 2020.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro - Centro Administrativo - Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 - <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

1

Gestor - Otavio Marcelo Matos De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Centro Administrativo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: V+/VP7407UDQAPMGASHDMA